



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 008/2024:** REGULAMENTO O PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº. 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

17 / 01 / 2024
[Assinatura]

“Regulamenta o Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do Art. 92, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria:

CONSIDERANDO que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias será regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Lei 897, de 15 de fevereiro de 2023, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agente de Combate às Endemias – ACE, no âmbito o município de Ipirá, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a data de 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá/BA., em 17 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito